

<p>PARÂMETRO 9 Infraestrutura e equipamentos</p> <p>(neste Parâmetro 9 o sinal “+” na coluna “Pontos” indica que a pontuação é cumulativa, ou seja, poderão ser marcadas todas as linhas cujos requisitos sejam atendidos, desde que seja apresentada a documentação pertinente)</p>	<p>() • Estamos anexando a Declaração datada e assinada pelo gestor da UC contendo registro fotográfico e as coordenadas geográficas indicando a localização das placas e suas finalidades – educativa, interpretativa ou de sinalização. () a Declaração datada e assinada pelo gestor da UC contendo registro fotográfico e as coordenadas geográficas indicando a localização das placas e suas finalidades já foi enviada ao IEF no ano de _____ e desde então não houve alteração desse parâmetro.</p>	Há placas educativas, interpretativas e de sinalização. ()	+1		
	<p>() • Estamos anexando a Declaração, datada e assinada pelo gestor da UC, especificando os veículos e maquinários existentes para auxiliar na gestão da UC e a quantidade por item. () a Declaração datada e assinada pelo gestor da UC especificando os veículos e maquinários existentes e a quantidade por item já foi enviada ao IEF no ano de _____ e desde então não houve alteração desse parâmetro.</p>	Há veículos e maquinários para auxiliar na gestão da UC(19). ()	+2		
	<p>() • Estamos anexando a Declaração, datada e assinada pelo gestor da UC, especificando infraestruturas existentes para a gestão e usufruição da unidade e a quantidade por item. () a Declaração datada e assinada pelo gestor da UC especificando as infraestruturas existentes para a gestão e usufruição da unidade e a quantidade por item já foi enviada ao IEF no ano de _____ e desde então não houve alteração desse parâmetro.</p>	Há outras infraestruturas importantes para gestão e usufruição da UC(20) ()	+2		
	<p>() • Estamos anexando a Declaração, datada e assinada pelo gestor da UC, especificando a existência de sede administrativa e de equipamentos de escritório que facilitam e viabilizam a gestão da unidade e a quantidade por item. () a Declaração datada e assinada pelo gestor da UC especificando a existência de sede administrativa e de equipamentos de escritório que facilitam e viabilizam a gestão da unidade e a quantidade por item já foi enviada ao IEF no ano de _____ e desde então não houve alteração desse parâmetro.</p>	Possui sede administrativa e equipamentos de escritório para facilitar e viabilizar a gestão da UC(21) ()	+2		
<p>PARÂMETRO 10 Zona de amortecimento (ZA)</p>	<p>() • Estamos anexando cópia do Instrumento legal instituidor da Zona de Amortecimento. () a cópia do Instrumento legal instituidor da Zona de Amortecimento já foi enviada ao IEF no ano de _____ e desde então não houve alteração desse parâmetro. () • Estamos anexando cópia do Plano Diretor ou cópia da Lei de Uso e Ocupação do Solo com destaque para o tópico que indica que a ZA é zona de proteção ambiental ou equivalente. () a cópia do Plano Diretor ou cópia da Lei de Uso e Ocupação do Solo com destaque para o tópico que indica que a ZA é zona de proteção ambiental ou equivalente já foi enviada ao IEF no ano de _____ e desde então não houve alteração desse parâmetro.</p>	A ZA é considerada como zona de proteção ambiental ou equivalente no Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. ()	6		
Pontuação total apurada					

- (1) Os mapas solicitados nos Parâmetros 1, 2, 4 e 6 devem ser elaborados conforme a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.684, 3/9/2018, e devem ostentar data, nome e assinatura do autor, número de inscrição no Conselho da respectiva categoria profissional e cópia da correspondente anotação de responsabilidade técnica (ART) ou documento equivalente, ressalvado quando forem produzidos por servidor público em decorrência do efetivo exercício de suas funções, hipótese em que em lugar da ART poderá ser anexada cópia do ato de posse do autor, mantidas as demais exigências. Pode-se optar, na medida do possível, por consolidar em um único mapa todas as informações solicitadas nos Parâmetros 1, 2, 4 e 6, observadas as diretrizes da Resolução Conjunta supracitada.
- (2) No PRAD devem constar data, nome e assinatura do autor, número de inscrição no Conselho da respectiva categoria profissional e cópia da correspondente anotação de responsabilidade técnica (ART) ou documento equivalente, ressalvado quando for produzido por servidor público em decorrência do efetivo exercício de suas funções, hipótese em que em lugar da ART poderá ser anexada cópia do ato de posse do autor, mantidas as demais exigências.
- (3) No Relatório devem constar data, nome e assinatura do autor, número de inscrição no Conselho da respectiva categoria profissional e cópia da correspondente anotação de responsabilidade técnica (ART) ou documento equivalente, ressalvado quando for produzido por servidor público em decorrência do efetivo exercício de suas funções, hipótese em que em lugar da ART poderá ser anexada cópia do ato de posse do autor, mantidas as demais exigências.
- (4) Apenas para APA com zona de vida silvestre definida em seu zoneamento.
- (5) Para UCs que ainda não possuem ZA definida considerar um buffer de 2km a partir do perímetro da UC. Para os casos de APA a análise será realizada no interior dos limites da UC.
- (6) Apenas para UCs cuja posse e domínio sejam públicos ou que possuam tal obrigação em seu ato legal de criação.
- (7) No caso de APA, considerar somente a delimitação das áreas designadas como zonas de vida silvestre.
- (8) Caso o Plano esteja sendo elaborado pela própria equipe do órgão gestor da UC deverá ser apresentada uma declaração nesse sentido, assinada pelo Prefeito, informando o prazo para entrega.
- (9) Apenas para UC que iniciou o processo de elaboração do Plano nos últimos 2 anos.
- (10) No Relatório devem constar data, nome e assinatura do autor, número de inscrição no Conselho da respectiva categoria profissional e cópia da correspondente anotação de responsabilidade técnica (ART) ou documento equivalente, ressalvado quando for produzido por servidor público em decorrência do efetivo exercício de suas funções, hipótese em que em lugar da ART poderá ser anexada cópia do ato de posse do autor, mantidas as demais exigências.
- (11) No Projeto ou Programa de Pesquisa devem constar data, nome e assinatura do autor, número de inscrição no Conselho da respectiva categoria profissional e cópia da correspondente anotação de responsabilidade técnica (ART) ou documento equivalente, ressalvado quando for produzido por servidor público em decorrência do efetivo exercício de suas funções, hipótese em que em lugar da ART poderá ser anexada cópia do ato de posse do autor, mantidas as demais exigências. Estas exigências não se aplicam caso seja apresentada a Autorização de Pesquisa emitida pela autoridade competente, informando o objeto, o prazo e a UC onde está sendo ou será realizada a pesquisa, bem como a identificação do pesquisador.
- (12) Para UCs federais ou estaduais as informações relativas às pesquisas científicas solicitadas poderão ser prestadas pelo setor responsável pela gestão das pesquisas.
- (13) No Projeto ou Programa de Educação Ambiental ou de Uso Público devem constar data, nome e assinatura do autor, número de inscrição no Conselho da respectiva categoria profissional e cópia da correspondente anotação de responsabilidade técnica (ART) ou documento equivalente, ressalvado quando for produzido por servidor público em decorrência do efetivo exercício de suas funções, hipótese em que em lugar da ART poderá ser anexada cópia do ato de posse do autor, mantidas as demais exigências.
- (14) No Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais devem constar data, nome e assinatura do autor, número de inscrição no Conselho da respectiva categoria profissional e cópia da correspondente anotação de responsabilidade técnica (ART) ou documento equivalente, ressalvado quando for produzido por servidor público em decorrência do efetivo exercício de suas funções, hipótese em que em lugar da ART poderá ser anexada cópia do ato de posse do autor, mantidas as demais exigências.
- (15) Equipamentos manuais e ou motorizados, tais como pá, enxada, abafador de chamas, foice, roçadeira, moto serra, caminhão-pipa, bomba costal, queimador pinga-fogo, etc.
- (16) Somente para UC de categoria RESEX, ARIE, RPPA ou APA II – sem zoneamento.
- (17) Somente para UC de categoria MN, RVS, RB, EE, RDES, FLO, RF ou APA I sendo esta última com zona de vida silvestre.
- (18) Somente para UC de categoria PAQ.
- (19) Tais como carro, pick-up, caminhão, motocicleta, trator, barco, etc.
- (20) Tais como centro de visitantes, auditório, alojamentos, casa de pesquisadores, casa de hóspedes, etc.
- (21) Tais como computador, impressora, scanner, acesso à internet, rádio comunicador, telefone – fixo ou móvel –, GPS, máquina fotográfica, etc.

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estamos cientes de que a falsidade na prestação de informações constitui crime na forma do artigo 299, do Código Penal, c/c artigo 3º da Lei de Crimes Ambientais.

_____, _____, _____, _____, _____, _____
 (local) (data)

 (nome e assinatura do Prefeito Municipal) (nome e assinatura do representante do órgão gestor da UC municipal)

Anexo III
 Formulário para apuração do FQ de UC instituída pelo Poder Público Estadual ou Federal
 (a que se refere o art. 4º inciso II)

FOLHA DE ROSTO – DADOS GERAIS DE UC INSTITUÍDA PELO ESTADO OU PELA UNIÃO
1) Refere-se a UC instituída () pelo Estado. () pela União.

